

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Quinto Termo Aditivo nº 03-093/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal Nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000141/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e de outro lado, DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.039.116/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 046.032.497-72 e pelo Sr. SÉRGIO PRODOCIMO, inscrito no CPF sob o nº 968.320.028-15.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 3,82% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada para a lavratura e impressão de auto de infração de Trânsito, através da utilização de 40 (quarenta) Smartphones com 3 (três) Impressoras Térmicas, englobando o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico, BRAT eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para implantação desta solução na SMSP essencial para o assessoramento dos agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal, objetivando expandir o poder da fiscalização, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 024/000141/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 711.810,60 (setecentos e onze mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4100	12/09/2024	R\$ 207.611,42	2401	06	181	0041	2466	3.3.90.39.02	1752

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 13 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DHIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública



<b>Número do Processo Administrativo</b>	024/000141/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Presencial N° 019/2020
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	13/09/2024
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/09/2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 711.810,60 (setecentos e onze mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 4100, emitida em 12/09/2024, no valor de R\$ 207.611,42 (duzentos e sete mil, seiscentos e onze reais e quarenta e dois centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 3,82% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada para a lavratura e impressão de auto de infração de Trânsito, através da utilização de 40 (quarenta) Smartphones com 3 (três) Impressoras Térmicas, englobando o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico, BRAT eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para implantação desta solução na SMSP essencial para o assessoramento dos agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal, objetivando expandir o poder da fiscalização, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 024/000141/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-093/2024

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-022/2020, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E**, DE OUTRO LADO, **DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. **DHIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 169672, expedida pelo OAB/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 103.044.647-40, e de outro lado, **DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.039.116/0001-70, com sede à Rua Santa Luzia, nº 735/10º andar – parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.030-041, neste ato representada, pelo Sr. **JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 32.167D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.032.497-72 e Sr. **SÉRGIO PRODOCIMO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da carteira de identidade nº 8.548.363-1, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 968.320.028-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 024/000141/2024 contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 3,82% o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-022/2020	-	15/09/2020	15/09/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-049/2021	PRORROGAR	15/09/2021	15/09/2022
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-053/2022	ACRESCER	11/08/2022	15/09/2022
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-067/2022	PRORROGAR	15/09/2022	15/09/2023
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-060/2023	PRORROGAR	15/09/2023	15/09/2024

Oriundo do Pregão Presencial N° 019/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal N° 10.520/2002, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada para a lavratura e impressão de auto de infração de Trânsito, através da utilização de 40 (quarenta) Smartphones com 3 (três) Impressoras Térmicas, englobando o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico, BRAT eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para implantação desta solução na SMSP essencial para o assessoramento dos agentes de trânsito delegados pela Autoridade de Trânsito Municipal, objetivando expandir o poder da fiscalização, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 024/000141/2024.

**Parágrafo Único** – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 15/09/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica REAJUSTADO em 3,82%, o Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-060/2023, assinado em 15/09/2023, com valor global de R\$ 685.620,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), totalizando um reflexo financeiro ao contrato no valor de R\$ 26.190,60 (vinte e seis mil, cento e noventa reais e sessenta centavos), passando o valor global para R\$ 711.810,60 (setecentos e onze mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 024/000141/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 711.810,60 (setecentos e onze mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 024/000141/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4100	12/09/2024	R\$ 207.611,42	2401	06	181	0041	2466	3.3.90.39,02	1752

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-022/2020, assinado em 15/09/2020, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial N° 019/2020, com base na Lei Federal N° 10.520/2002, conforme constante no Processo administrativo nº 014/000173/2018.

**Parágrafo Único** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Segurança Pública e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DHIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

\_\_\_\_\_  
**DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA,**  
**JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA,**  
**SÉRGIO PRODOCIMO**  
Representante Legal